CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

PROCESSO Nº 099 /18 DE 20 de abril de 2018.

PROTOCOLO Nº 192 /18 DE 20 de abril de 2018.

Requerimento Nº 08/18, Vereador Manoel Félix C da Silva.

Histórico: o Vereador que este subscreve **REQUERER**, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**, apresentando Projeto de Lei nº 08/18, "Que Institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Santa Izabel do Pará – e – DOLM, e Dá Outras Providências.

APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 15 / 05 /2018

LIDO
SESSÃO DE 24.04.18

ENCAMINHADO AS COMISSÕES PARA ANÁLISE.

ENCAMINHANDO OFICIOS:

Of. 333 /18 – EXECUTIVO.

Of. _____/18 – _____

Of. _____/18 – _____

Of. _____/18 – _____

Of. _____/18 – _____

Avenida Valentim José Ferreira, nº. 1320, Bairro Nova Brasília, CEP 68790-000 - Fone: 3744-1296.
E-mail: camarasipa@hotmail.com - CNPJ nº. 01618294/0001-82 - Santa Izabel do Pará-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

REQUERIMENTO Nº 08/2018 De, 20 de abril de 2018.

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA
Protocolo nº 192 /18 Folha: 28v
H_____ Data: 20 / 04 /2018.
Protocolista

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO, o Vereador que este subscreve **REQUERER**, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**, apresentando Projeto de Lei nº 08/18, "Que Institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Santa Izabel do Pará – e – DOLM, e Dá Outras Providências.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2018

MANOEL FÉLIX CRUZ DA SILVA
Vereador.

2ª Sec/ASS.

LIDO
SESSÃO DE 24.04.18

APROVADO
SESSÃO DE 15.05.18

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

LIDO
SESSÃO DE 24.04.18

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Câmara Municipal
de Santa Izabel do Pará
Protocolo nº 192 Folha 28 v
H _____ Data 20 / 04 / 18
Protocolista

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal – e-DOLM e dá outras providências.

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal – e-DOLM, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Santa Izabel do Pará, visando os requisitos de eficácia, moralidade e obrigação com a transparência.

§ 1º. O Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal – e-DOLM será veiculado na rede mundial de computadores internet, no site www.cmsantaizabeldopara.pa.gov.br, sem custos, e poderá ser acessado gratuitamente por qualquer interessado, independente de cadastramento.

§ 2º. A veiculação será diária, de segunda a sexta-feira, a partir das 8h00 (oito horas), exceto nos feriados nacionais, estaduais e do município de Santa Izabel do Pará, bem como nos dias em que não houver expediente ou atos oficiais processuais e administrativos para serem publicados.

§ 3º. No prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do primeiro exemplar no site da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo – e-DOLM substitui, integralmente e para todos os efeitos legais, a versão impressa no Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA).

§ 4º. Durante o período estabelecido no § 3º deste artigo, os atos da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal e no Diário Oficial do Município.

APROVADO
SESSÃO DE 15.05.18

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa criar, no município de Santa Izabel do Pará – a exemplo de outras Câmaras Municipais no país – o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal – e-DOLM, a fim de dar maior transparência e, com maior rapidez, aos atos legislativos, processuais e administrativos do Parlamento Municipal.

Atualmente, a Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará necessita publicar todos os seus atos no Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA), o que demanda tempo, haja vista que é preciso encaminhar a documentação não só por meio eletrônico, como, também, a documentação oficial assinada, muitas vezes, por todos os membros da Mesa Diretora o que gera problemas quanto à entrega do material no DOEPA e quanto à data da publicação. O Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal dará mais autonomia para o Parlamento que poderá em tempo recorde dar publicidade a seus atos, cumprindo não só dispositivo constitucional como, também, a legislação referente à transparência dos atos públicos.

Câmara Municipal
de Santa Izabel do Pará
Protocolo nº 192 Folha 28v
H_____ Data 20/04/18
Protocolista

LIDO
SESSÃO DE 24.04.18

APROVADO
SESSÃO DE 15.05.18

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

ANDAMENTO DO PROCESSO

Recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no dia **20.04.2018**, Protocolado sob o **nº 192/2018** e encaminhado a Mesa Diretora pela Pauta do dia 24.**04**.**2018**.

Lido em Sessão Ordinária do dia 24.**04.2018**, sendo o mesmo despachado para a Comissão de **Justiça e de Redação.**

LIDO
SESSÃO DE 24.04.18

MARCO ANTÔNIO FURTADO TEIXEIRA
1º Secretario.

APROVADO
SESSÃO DE 15.05.18

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e de Redação, após examinar o Projeto de Lei nº 008/18, de autoria do Vereador Manoel Félix Cruz da Silva, Que Institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal – e-DOLM, e dá Outras Providências, é de Parecer favorável a aprovação do mesmo, em sua íntegra.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2018.

JOSIVALDO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente.

EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA
Relator.

HENRIQUE DA CUNHA ALEXANDRE
Membro.

ADENOR CARVALHO MONTEIRO
Membro.

Aprovado em Sessão Ordinária do dia 15 de 05 De 2018, e encaminhado ao Executivo pelo Ofício nº333/2018.

Joelmo Vanderlino S. da Silva
Secretário Geral CMSIP
Portaria Nº 001/2017

JOELMO VANDERLINO SILVA DA SILVA
Secretário Geral.